



**PREFEITURA DO
CRATO**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2017, Edição nº 3803– Crato/CE
Segunda - feira, 06 de Novembro de 2017



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2017.11.06.1 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 2017.10.26.1. Objeto: AQUISIÇÃO DE PORTAS EM VIDRO TEMPERADO, COM BANDEIRA FIXA EM VIDRO, COM FERRAGENS E PUXADORES CROMADOS, COM MONTAGEM INCLUSA DESTINADAS AO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO. Valor Global do Contrato: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária – 1701.04.122.0002.2077, Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO – Secretaria Municipal de Administração, representado pelo Sr. LUIS CARLOS DUARTE SOBREIRA SARAIVA e do outro lado a empresa FERNANDA CORREIA NOBRE-ME, representada pela Sra: FERNANDA CORREIA NOBRE. Vigência do Contrato: 31/12/2017. Data do Contrato: 06 de novembro de 2017.

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2410001/2017 – SEAD CRATO/CE, 24 DE OUTUBRO DE 2017

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, PEDRO LUCAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 062.306.543-69, para o cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 24 de outubro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 0111001/2017 – SEAD CRATO/CE, 01 DE NOVEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR JOÃO PAULO DIAS PEIXOTO, inscrito(a) no CPF sob o nº 021.907.415-13, do cargo de SUBPROCURADOR, simbologia CDS 04, com lotação no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de outubro de 2017 e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato-CE, Secretaria Municipal de Administração, em 01 de novembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0111002/2017 – SEAD CRATO/CE, 01 DE NOVEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CÍCERO TIAGO ALMEIDA DE NOROES BRITO, inscrito(a) no CPF sob o nº 508.491.072-53, para o cargo de SUBPROCURADOR, simbologia CDS 04, com lotação no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 01 de novembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.343/2017
CRATO-CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2017

EMENTA: Designa de JOAO BOTELHO DA SILVA, a rua projetada Nº 24, encravada entre as quadras A23 e A24 do loteamento Santa Luzia, no bairro do mesmo nome, neste município e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal do Crato**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de JOAO BOTELHO DA SILVA, a rua projetada Nº 24, encravada entre as quadras A23 e A24 do loteamento Santa Luzia, no bairro do mesmo nome, neste município de Crato-Ceará.

Art. 2º. O chefe do Poder Executivo comunicará as concessionárias dos serviços públicos de água, esgoto, saneamento e energia elétrica, telefônica fixa e móvel e a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafo, o inteiro teor desta lei, para que as mesmas adotem as medidas necessárias.

Art. 3º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.344/2017
CRATO-CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2017

EMENTA: Designa de CORRETOR JOSE BARBOSA DA SILVA, a rua projetada Nº 06, encravada entre as quadras A10 e A11 do loteamento Santa Luzia, no bairro do mesmo nome, neste município e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal do Crato**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de CORRETOR JOSE BARBOSA DA SILVA, a rua projetada Nº 06, encravada entre as quadras A10 e A11 do loteamento Santa Luzia, no bairro do mesmo nome, neste município de Crato Ceará.

Art. 2º. O chefe do Poder Executivo comunicará as concessionárias dos serviços públicos de água, esgoto, saneamento e energia elétrica, telefônica fixa e móvel e a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafo, o inteiro teor desta lei, para que as mesmas adotem as medidas necessárias.

Art. 3º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 2017

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.345/2017
CRATO-CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2017

EMENTA: Denomina de Rua Paulo VI uma das artérias do Bairro Gizélia Pinheiro, no Município do Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal do Crato**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Paulo VI a artéria que tem início na Rua João Batista Lourenço, no sentido Oeste - Leste, no Bairro Gizélia Pinheiro, Município do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.346/2017
CRATO-CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2017

EMENTA: Redefine a extensão da Avenida Coronel Joaquim Pinheiro Bezerra de Menezes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Avenida Coronel Joaquim Pinheiro Bezerra de Menezes, artéria que tem início na Praça João Brígido, no Bairro Seminário, tem continuidade na CE 292 até o Bairro Gizélia Pinheiro e prossegue no mesmo sentido com essa denominação até novo encontro com a CE 292, no Município do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 2017

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.347/2017
CRATO-CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2017

EMENTA: Denomina de Rua da Capela uma das artérias do Bairro Gizélia Pinheiro, no Município do Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal do Crato**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua da Capela a artéria que tem início na Avenida Coronel Joaquim Pinheiro Bezerra de Menezes, no sentido Norte-Sul, no Bairro Gizélia Pinheiro, Município do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.348/2017
CRATO-CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2017

EMENTA: Denomina de Rua Eduardo Alencar uma das artérias do Bairro Gizélia Pinheiro, no Município do Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal do Crato**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Eduardo Alencar a artéria que tem início na Avenida Coronel Joaquim Pinheiro Bezerra de Menezes, no sentido Norte-Sul, no Bairro Gizélia Pinheiro, Município do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.349/2017**CRATO-CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2017**

EMENTA: Denomina de Rua Manoel Patrício de Aquino (Nezim Patrício) uma das artérias do loteamento Encosta do Vale, Bairro Vila Lobo, no Município do Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal do Crato**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denomina de Rua Manoel Patrício de Aquino (Nezim Patrício), a artéria denominada não oficial como sendo Rua Norte Sul, artéria principal do loteamento Encosta do Vale, localizada no Bairro Vila Lobo, Município do Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

Art. 2º. As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.350/2017**CRATO-CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2017**

EMENTA: Designa de ANTONIO EDIMILSON SILVA, “Pai Vêi” a rua projetada Nº 07, encravada entre as quadras A11 e A12 do loteamento Santa Luzia, no bairro do mesmo nome, neste município e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal do Crato**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de ANTONIO EDIMILSON SILVA, “Pai Vêi” a rua projetada Nº 07, encravada entre as quadras A11 e A12 do loteamento Santa Luzia, do loteamento Santa Luzia, no bairro do mesmo nome, neste município de Crato Ceará.

Art. 2º. O chefe do Poder Executivo comunicará as concessionárias dos serviços públicos de água, esgoto, saneamento e energia elétrica, telefônica fixa e móvel e a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafo, o inteiro teor desta lei, para que as mesmas adotem as medidas necessárias.

Art. 3º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 2017

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0611001/2017 - GP**CRATO/CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2017**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.253/2017, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017.

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Licitação contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais dessa municipalidade, haja vista o conhecimento técnico exigido, a disponibilidade e o comprometimento dos servidores integrantes da mesma;

CONSIDERANDO a atual composição da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 0603002/2017 – GP, de 06 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR A GRATIFICAÇÃO, concedida aos servidores listados abaixo, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – **CHARLES ANTONIO DORIA DO NASCIMENTO**, portador do CPF: 466.367.063-68, ocupante do cargo de Ag. Administrativo, a gratificação de **R\$ 2.000,00**;

II – **GILBERTO DUMAR PINHEIRO FILHO**, portador do CPF: 325.977.703-20 ocupante do cargo de Ag. Administrativo, a gratificação de **R\$ 2.000,00**;

III – **EDUARDO SERGIO BARRETO OLIVEIRA XENOFONTE**, portador do CPF: 768.780.403-10, ocupante do cargo de Aux. Administrativo, a gratificação de **R\$ 900,00**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4(quatro) meses, contados a partir de 06 de novembro do corrente ano.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 06 de Novembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0611002/2017 - GP
CRATO/CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.253/2017, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017.

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pela Equipe de Pregão, que atuam nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão e contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais dessa municipalidade, haja vista o conhecimento técnico exigido, e o trabalho relevante desenvolvido, bem como a disponibilidade e o comprometimento dos servidores integrantes do setor;

CONSIDERANDO a atual composição da Equipe de Pregão, designada através da Portaria nº 0603001/2017 – GP, de 06 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR A GRATIFICAÇÃO, concedida aos servidores listados abaixo, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

- I – **TANIA APARECIDA DOS SANTOS**, portador do CPF: 519.574.003-82, ocupante do cargo de Ag. Administrativo, a gratificação de **R\$ 2.000,00**;
II – **RUTYELL RONEY RODRIGUES**, portador do CPF: 048.014.023-56, ocupante do cargo de Ag. Administrativo, a gratificação de **R\$ 2.000,00**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir de 06 de novembro do corrente ano.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2310001/2017
CRATO/CE, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

O Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar do XXIX Congresso Nacional da Federação Nacional dos Auditores e Fiscais de Tributos Municipais nos dias 22,23 e 24 de novembro do corrente ano, com o objetivo de aprimorar os conhecimentos a cerca dos Tributos Municipais em Fortaleza/CE.

Nome: Sylvy Jane Meneses Ribeiro

CPF: 047 439 553-78

Cargo: Gerente da Célula de Elaboração de Normas Legislativas

Lotação: Secretaria Finanças e Planejamento

Destino: Fortaleza/CE

Período: 22,23 e 24 de novembro de 2017

Quantidade: 03 (três)

Valor da Diária: R\$ 210,00

Total Concedido: R\$ 630,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Finanças e Planejamento, em 23 de outubro de 2017.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO

Secretário de Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº 2310002/2017

CRATO/CE, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

O Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar do XXIX Congresso Nacional da Federação Nacional dos Auditores e Fiscais de Tributos Municipais nos dias 22,23 e 24 de novembro do corrente ano, com o objetivo de aprimorar os conhecimentos a cerca dos Tributos Municipais em Fortaleza/CE.

Nome: Leyna Reges de Queiroz Maia

CPF: 260 556 193-34

Cargo: Gerente da Célula de Dívida Ativa

Lotação: Secretaria Finanças e Planejamento

Destino: Fortaleza/CE

Período: 22,23 e 24 de novembro de 2017

Quantidade: 03 (três)

Valor da Diária: R\$ 210,00

Total Concedido: R\$ 630,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Finanças e Planejamento, em 23 de outubro de 2017.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO

Secretário de Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº 2310003/2017

CRATO/CE, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

O Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar do XXIX Congresso Nacional da Federação Nacional dos Auditores e Fiscais de Tributos Municipais nos dias 22,23 e 24 de novembro do corrente ano, com o objetivo de aprimorar os conhecimentos a cerca dos Tributos Municipais em Fortaleza/CE.

Nome: Natercia Gonçalves Brasil

CPF: 051 640 233-18

Cargo: Assessor I

Lotação: Secretaria Finanças e Planejamento

Destino: Fortaleza/CE

Período: 22,23 e 24 de novembro de 2017

Quantidade: 03 (três)

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 900,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Finanças e Planejamento, em 23 de outubro de 2017.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO

Secretário de Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº 2310004/2017

CRATO/CE, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

O Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar do XXIX Congresso Nacional da Federação Nacional dos Auditores e Fiscais de Tributos Municipais nos dias 22,23 e 24 de novembro do corrente ano, com o objetivo de aprimorar os conhecimentos a cerca dos Tributos Municipais em Fortaleza/CE.

Nome: Allana Manuella da Silva Freitas

CPF: 048 621 623-39

Cargo: Fiscal de Tributos

Lotação: Secretaria Finanças e Planejamento

Destino: Fortaleza/CE

Período: 22,23 e 24 de novembro de 2017

Quantidade: 03 (três)

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 360,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Finanças e Planejamento, em 23 de outubro de 2017.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO

Secretário de Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº 2310005/2017

CRATO/CE, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

O Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar do XXIX Congresso Nacional da Federação Nacional dos Auditores e Fiscais de Tributos Municipais nos dias 22,23 e 24 de novembro do corrente ano, com o objetivo de aprimorar os conhecimentos a cerca dos Tributos Municipais em Fortaleza/CE.

Nome: Francisco Gilson Alves Lima Filho

CPF: 024 860 093-10

Cargo: Fiscal de Tributos

Lotação: Secretaria Finanças e Planejamento

Destino: Fortaleza/CE

Período: 22,23 e 24 de novembro de 2017

Quantidade: 03 (três)

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 360,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Finanças e Planejamento, em 23 de outubro de 2017.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO
Secretário de Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº 2310006/2017
CRATO/CE, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

O Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar do XXIX Congresso Nacional da Federação Nacional dos Auditores e Fiscais de Tributos Municipais nos dias 22,23 e 24 de novembro do corrente ano, com o objetivo de aprimorar os conhecimentos a cerca dos Tributos Municipais em Fortaleza/CE.

Nome: Tiago Maia Dantas

CPF: 989 310 833-00

Cargo: Coordenador Especial de Planejamento

Lotação: Secretaria Finanças e Planejamento

Destino: Fortaleza/CE

Período: 22,23 e 24 de novembro de 2017

Quantidade: 03 (três)

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 900,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Finanças e Planejamento, em 23 de outubro de 2017.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO
Secretário de Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº 2310007/2017
CRATO/CE, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

O Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar do XXIX Congresso Nacional da Federação Nacional dos Auditores e Fiscais de Tributos Municipais nos dias 22,23 e 24 de novembro do corrente ano, com o objetivo de aprimorar os conhecimentos a cerca dos Tributos Municipais em Fortaleza/CE.

Nome: Francisco Rocha Leal

CPF: 222 429 293-72

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Secretaria Finanças e Planejamento

Destino: Fortaleza/CE

Período: 22,23 e 24 de novembro de 2017

Quantidade: 03 (três)

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 360,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Finanças e Planejamento, em 23 de outubro de 2017.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO
Secretário de Finanças e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (EDITAL Nº 01/2017-SME).**

Vigésimo Sétimo Edital de Convocação de Chamadas aos classificados no Processo Seletivo de Cadastro de Reservas Para Contratação de Professor Temporário da Rede Municipal de Ensino (Edital nº 01/2017-SME).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e item 13 do Processo Seletivo nº 01/2017-SME, CONVOCA CLASSIFICADOS, para **Professor dos setores/disciplinas especificadas abaixo, PARA COMPARECEREM NO DIA 07/11/2017 de 9h as 15h**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, nesta localidade de Crato, munidos de documentos estabelecidos no item 13 do Edital nº 01/2017-SME para manifestar seu interesse em ser contratado (a), nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter Temporário, em função das necessidades da Secretaria de Educação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificados convocados para Professor:

PROFESSOR: ENSINO FUNDAMENTAL.

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CPF
155.	PPF07/214	THAIANE CARINE VIEIRA GOMES	05756635370
156.	PPF07/029	NATHERCIA ROCHA DE ALENCAR	02558345354
157.	PPF07/085	JUSCIANE LIMA DE MORAIS MELO	03541219360
158.	PPF07/100	IVANEIDE DOS SANTOS LIMA	92723020304
159.	PPF07/123	ANA CARLA DE ALMEIDA MORAIS LACERDA	08086844420
160.	PPF07/196	MARIA ROSILANIA PEREIRA LEITE	05785738309
161.	PPF07/245	VICENTE DE PAULO CRUZ	09330803873
162.	PPF07/242	AMANDA APARECIDA BEZERRA LIRA	05489182369
163.	PPF07/201	SAMIRA MOREIRA XENOFONTE BORGES	02357430460

PROFESSOR: ENSINO INFANTIL.

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CPF
197.	PPI06/270	DAMIANA SIEBRA DA SILVA	00728385317
198.	PPI06/235	MARIA JOSENAIDE PEREIRA TEIXEIRA	04811567390
199.	PPI06/316	MARIA RITA COELHO DE OLIVEIRA SANTOS	07237503430
200.	PPI06/331	MARIA BEATRIZ RODRIGUES DE CARVALHO	89014740344
201.	PPI06/053	KARINE JULIE MENDES DA COSTA	05694761359
202.	PPI06/363	MARIA JOSE CHAVES	28478029400
203.	PPI06/353	RENATA FERREIRA BEZERRA	11026916402
204.	PPI06/238	REGILANDIA OLIVEIRA SILVA SOUZA	02180315309
205.	PPI06/066	GRACIVANIA DE SOUSA SILVA	01482940302
206.	PPI06/186	ROSANA NAZARE DE SALES	10812080408

Observação:

13.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) comprovar escolaridade/qualificação mínima exigida para a função;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art.12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- d) estarem dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- f) ter idade mínima de **18 (dezoito)** anos completos no ato da contratação;
- f) Não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- g) cumprir as demais determinações exigidas pela Lei Municipal nº 3.032/2014;

13.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na Secretaria Municipal de Educação de Crato-CE, os documentos exigidos para a contratação:

- a) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original da Carteira de Identidade e do CPF;
 - b) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
 - c) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
 - d) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do Diploma de Conclusão do Curso de Graduação exigido para a função pelo presente Edital;
 - e) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do comprovante de residência;
 - f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
 - g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
 - h) Declaração de acumulação de cargos e/ou função na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
 - i) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do Documento de Identidade ou da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
 - j) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.
- Crato – Ceará, 06 de Novembro de 2017.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
Secretária de Educação.

EDITAL N.º 08/2017 – SME - FIXA AS NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA EXERCER A DOCÊNCIA NA DISCIPLINA MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL II.

Terceiro Edital de Convocação de Chamadas aos classificados no Processo Seletivo de Cadastro de Reservas Para Contratação de Professor Temporário da Rede Municipal de Ensino (Edital nº 08/2017-SME).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e item 13 do Processo Seletivo nº 08/2017-SME, CONVOCA CLASSIFICADOS, para **Professor dos setores/disciplinas especificadas abaixo, PARA COMPARECEREM NO DIA 07/11/2017 de 9h as 15h**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, nesta localidade de Crato, munidos de documentos estabelecidos no item 13 do Edital nº 08/2017-SME para manifestar seu interesse em ser contratado (a), nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter Temporário, em função das necessidades da Secretaria de Educação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificados convocados para Professor:

INSCRIÇÃO	LOCAL DE LOTAÇÃO	CANDIDATO (A)
PMT-05/10	Conforme carência existente	Antonio Jurandir Gomes de Almeida
PMT-05/18	Conforme Carência Existente	Iago Mota da Silva

Observação:

13.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) comprovar escolaridade/qualificação mínima exigida para a função;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art.12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- d) estarem dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- f) ter idade mínima de **18 (dezoito)** anos completos no ato da contratação;
- f) Não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- g) cumprir as demais determinações exigidas pela Lei Municipal nº 3.032/2014;

13.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na Secretaria Municipal de Educação de Crato-CE, os documentos exigidos para a contratação:

- a) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do Diploma de Conclusão do Curso de Graduação exigido para a função pelo presente Edital;
- e) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do comprovante de residência;
- f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de acumulação de cargos e/ou função na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do Documento de Identidade ou da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- j) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.

Crato – Ceará, 06 de Novembro de 2017.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
Secretária de Educação